

24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 161, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Homologa o Decreto Municipal nº 2, de 20 de janeiro de 2016, do Prefeito Municipal de São Francisco, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

que a queda dos índices pluviométricos acima da média histórica provocou a redução das reservas hídricas abastecedoras do Município, concorrendo para a falta de água de boa qualidade para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos à agricultura e à pecuária;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos e os prejuízos constantes no Formulário de Informação do Desastre;

os demais fundamentos constantes no Decreto Municipal de Declaração de Situação de Emergência,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 2, de 20 de janeiro de 2016, do Prefeito Municipal de São Francisco, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC – sediados no território ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao Município mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º Este Decreto de Homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de janeiro de 2016.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

DECRETO NE Nº 162, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar no valor de R\$11.691.041,72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$11.691.041,72 (onze milhões seiscentos e noventa e um mil quarenta e um reais e setenta e dois centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 21.971, de 18 de janeiro de 2016.

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro do convênio nº 788749/2013 (011), firmado em 31 de dezembro de 2013, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais);

III – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 788749/2013 (011), firmado em 31 de dezembro de 2013, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais);

IV – do saldo financeiro do convênio nº 780453/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério da Ciência e Tecnologia no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);

V – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 780453/2012, firmado em 28 de dezembro de 2012, entre a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e o Ministério da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

VI – do saldo financeiro do convênio nº 749486/2010, firmado em 29 de dezembro de 2010, entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$418.208,94 (quatrocentos e dezoito mil duzentos e oito reais e noventa e quatro centavos);

VII – do saldo financeiro da receita da Taxa de Segurança Pública, de contrapartida do convênio nº 749486/2010, firmado em 29 de dezembro de 2010, entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça, no valor de R\$14.722,28 (quatorze mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 31 de março de 2016; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.

FERNANDO DAMATA PIMENTEL

#### ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 162, de 31 de março de 2016)

(Registrado no SIAFI/MG sob o número 31)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE

O ART. 1º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

	R\$
1221.19571116-1.100-0001-3390-0-10.3	750.000,00
1221.19571116-1.100-0001-3390-0-24.1	1.000.000,00
1221.19571116-1.100-0001-4490-0-24.1	2.000.000,00

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06128123-2.065-0001-3390-0-24.1	151.795,00
1251.06128123-2.065-0001-4490-0-24.1	40.000,00

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1511.10303009-4.321-0001-3390-0-24.1	389.208,94
1511.10303009-4.321-0001-3390-0-27.3	14.722,28
1511.10303009-4.321-0001-4490-0-24.1	29.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

1641.20131059-4.143-0001-3390-0-60.2	100.000,00
--------------------------------------	------------

FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO

2181.13122701-2.417-0001-3390-0-10.7	46.952,00
--------------------------------------	-----------

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

2371.28846702-7.004-0001-3190-0-60.9	48.028,72
2371.28846702-7.004-0001-3191-0-60.9	11.334,78

RADIO INCONFIDÊNCIA LTDA.	
3151.13392138-4.521-0001-4490-1-10.1	3.700.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10301192-4.015-0001-3390-0-10.1	3.410.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	11.691.041,72

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O

ART. 2º, INCISO I, DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

	R\$
1251.06181110-4.271-0001-3390-0-24.1	151.795,00
1251.06181110-4.271-0001-4490-0-24.1	40.000,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

1991.99999999-9.999-0001-9999-0-10.1	2.168.698,00
--------------------------------------	--------------

FUNDAÇÃO CLOVIS SALGADO

2181.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	46.952,00
--------------------------------------	-----------

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA

2371.20122701-2.002-0001-3390-0-60.1	59.363,50
--------------------------------------	-----------

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS

GERAIS

3041.20606068-4.159-0001-3390-1-60.1	100.000,00
--------------------------------------	------------

RADIO INCONFIDÊNCIA LTDA.

3151.13122701-2.002-0001-3390-0-10.1	1.380.758,00
--------------------------------------	--------------

3151.13722130-4.344-0001-3390-0-10.1

	150.544,00
--	------------

FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

4291.10301192-4.527-0001-3341-1-10.1	3.410.000,00
--------------------------------------	--------------

TOTAL DA ANULAÇÃO	7.508.110,50
-------------------	--------------

31 814643 - 1

## Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA**

**nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **IZABEL CRISTINA CHIODI DE FREITAS**, MASP 372193-3 para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, POLÍTICA URBANA E GESTÃO METROPOLITANA.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**

**nomeia**, nos termos do art. 90, I, da Constituição do Estado, **NILMÁRIO DE MIRANDA**, MASP 1389775-6, para o cargo de SECRETÁRIO DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA.

**PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação judicial em cumprimento ao Acórdão proferido pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no Mandado de Segurança processo de autos nº 1.0000.14.020392-8/000, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 26 de maio de 2015, na parte referente à candidatura abaixo relacionada, na Secretaria de Estado da Educação, em razão da perda do objeto devido a mesma ter direito à nomeação ordinária.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A**

**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**

**SÃO JOÃO DEL REI/BOM SUCESSO**

CPF	Nome	Classif.
306.315.788-03	Fernanda Aparecida da Silva Teixeira	4

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação em cumprimento à Liminar proferida em Mandado de Segurança nos autos do processo nº 1.0000.14.073663-8/000(0736638.66.2014.8.13.0000), publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado em 04 de outubro de 2014, na parte referente à candidatura abaixo relacionada, na Secretaria de Estado da Educação, em razão da perda do objeto devido a mesma ter direito à nomeação ordinária.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A**

**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**

**PATROCÍNIO/PERDIZES**

CPF	Nome	Classif.
058.972.346-47	Fernanda Magalhães Rodrigues	4

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do(a) seguinte candidato(a) aprovado(a) no concurso público de que trata o Edital SEPLAG Nº 05/2012, para o cargo de provimento efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO abaixo relacionado por não ter tomado posse em tempo hábil.

**GESTOR GOVERNAMENTAL - Nível III - Grau A**

**Belo Horizonte**

**Fisioterapeuta**

**IDENTIDADE**

15189124

NOME  
CHLIA GOMES DOS SANTOS

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, a seguinte candidata para o cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionado.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A**

**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**

**SÃO JOÃO DEL REI/BOM SUCESSO**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
306.315.788-03	Fernanda Aparecida da Silva Teixeira	4º	ED 7104

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, a seguinte candidata para o cargo da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionado.

**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A**

**SUPERVISÃO PEDAGÓGICA**

**PATROCÍNIO/PERDIZES**

CPF	Nome	Classificação	Vaga
058.972.346-47	Fernanda Magalhães Rodrigues	4º	ED 11235

NOMEIA, em caráter efetivo, em virtude de aprovação em concurso público de que trata o Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2011, os seguintes candidatos para os cargos da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO abaixo relacionados:

Analista Educacional - Nível I - Grau A

Analista Educacional

Almenara

CPF	Nome	Classificação	Vaga
04093349606	Marcelo Santos Machado	15º	ED 2484
07754385619	Diego Gomes Monteiro	16º	ED 2377
79703801587	Fagner Joaquim Barbosa De Souza	17º	ED 2376
07322273648	Lucimario Franca Sousa	18º	ED 2244
08334761651	Henrique Silva Santos	19º	ED 2139

Araçuaí

CPF	Nome	Classificação	Vaga
03549734603	Adriana Caminhas Santana	20º	ED 2593
05921888680	Hosseias Figueiredo Sena	21º	ED 2242

Campo Belo

CPF	Nome	Classificação	Vaga
07026106660	Alessandro Mior Gambogi	9º	ED 367

Conselheiro Lafaiete